



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 27/2023 - RIFB/IFBRASILIA

Processo seletivo simplificado de seleção de profissionais de nível superior interessados em desempenhar, na condição de bolsista, o cargo de Coordenador de Tutoria para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da da Pró-Reitoria de Ensino e Diretora de Educação a Distância, o processo de seleção simplificado para bolsistas no cargo de COORDENADOR DE TUTORIA para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Brasília – IFB. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas nesta seleção, assim como pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017, Instrução Normativa nº 2/2017, Portaria Capes nº 139/2017, Portaria Capes nº 102/2019, Portaria Capes nº 232/2019, Resolução nº 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA, Portaria Capes nº 33/2023, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância, sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.
- 1.2 Destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga mais cadastro de reserva (CR) de Coordenador de Tutoria, de acordo com a necessidade da UAB/IFB. Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas do cargo, conforme as atribuições descritas no item 3.5 deste Edital, com carga horária de 20 horas semanais, de atuação.
- 1.3 Os dias e horários de atuação presencial do Coordenador de Tutoria, será definida de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB, do calendário acadêmico da UAB/IFB, dos Polos e da Diretoria de Educação a Distância do IFB.
- 1.4 A participação na coordenação de tutoria configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo no IFB.
- 1.5 Os candidatos selecionados não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, caso esteja usufruindo de afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus da Instituição, e candidatos que estejam afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- 1.6 O Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) anos, conforme o disposto no art. 10 da Portaria nº 232, de 9 de outubro de 2019.
- 1.7 Conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.8 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.
- 1.9 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do portal <http://ifb.edu.br>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Programa UAB na modalidade de Coordenador de Tutoria, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFB ou CAPES.
- 1.10.1 Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, "As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDCE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual".
- 1.11 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 O quadro a seguir apresenta a descrição dos cargos, as vagas e os requisitos mínimos para se candidatar à vaga.

Quadro I - Vagas e pré-requisitos

Vaga	Pré-requisitos
Coordenador de Tutoria (1 vaga + Cadastro Reserva)	<ul style="list-style-type: none">• Ser servidor efetivo do IFB, em pleno exercício de suas atividades profissionais;• Ser formado em qualquer curso superior de graduação;• Ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior ou 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;• Ter disponibilidade para cumprir 20 horas de trabalho semanal junto à Diretoria de Educação a Distância.

- 2.2 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 Descrição sumária das atividades: bolsista institucional responsável por atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados por sua instituição no âmbito do Sistema UAB e pelo desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB).
- 3.2 Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.
- 3.3 Período de atuação: 4 (quatro) anos, prorrogável por igual período, caso ocorra a aprovação no processo seletivo subsequente, conforme o disposto no art. 10 da Portaria nº 232, de 9 de outubro de 2019.
- 3.4 Valor da bolsa:
 - 3.4.1 Coordenador de Tutoria I (Curso superior de graduação e experiência mínima de 3 anos no magistério superior - R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

3.4.2 Coordenador de Tutoria II (Curso superior de graduação e experiência mínima de 1 ano no magistério superior, acrescido de diploma de pós-graduação stricto sensu - R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)

3.5 No quadro a seguir consta a descrição das atribuições do cargo:

Quadro II - Atribuições do cargo

Cargo	As atribuições do cargo de coordenador de tutoria, seguem as orientações da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e do Guia de orientações básicas sobre sistema da Universidade Aberta do Brasil — UAB/Capes/2013, suas atualizações e outros documentos que venham a ser emitidos.
Coordenador de Tutoria	<ul style="list-style-type: none">• Atuar na coordenação dos tutores vinculados aos cursos ofertados pela UAB no âmbito do IFB.• Cumprir 20 horas semanais de forma junto à Diretoria de Educação a Distância (DEaD) do IFB.• Participar das atividades de capacitação e atualização.• Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com os coordenadores de cursos.• Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos.• Ter disponibilidade de viajar aos polos de educação a distância para verificar "in loco" o bom andamento dos cursos.• Informar para os coordenadores dos cursos a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas.• Notificar a Coordenação Geral e Adjunta das necessidades de contratação de tutores para os cursos do Programa.• Acompanhar o processo de convocação e formação continuada dos tutores.• Supervisionar as atividades dos tutores no ambiente virtual de aprendizagem e nos polos.• Encaminhar às coordenações de cursos e à Coordenação Geral UAB relatórios semestrais de desempenho da tutoria.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

4.1 Período de inscrição: 28/11/2023 a 17/12/2023.

4.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente *online*, no endereço eletrônico: [Clique aqui para acessar o link](#)

4.3 No momento da inscrição, o candidato auto declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

4.4 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção *upload* de arquivo:

- RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma (cópia em frente e verso) de curso de graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, em Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho, ou Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, em Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho acrescido de Diploma (cópia em frente e verso) de curso de pós-graduação stricto sensu em qualquer área, de caráter eliminatório.
- Comprovante do vínculo efetivo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, emitido pelo Portal SOUGOV ou declaração da instituição em papel timbrado, emitido pelo setor/coordenação de gestão de pessoas, de caráter eliminatório;
- Comprovantes dos documentos (Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho e Diplomas em frente e verso) que constam no Quadro de Pontuação de Currículo - Anexo I;
- Declaração de disponibilidade para atuação no sistema UAB no IFB - Anexo II;
- Declaração da chefia imediata para servidores efetivos - Anexo IV.

4.5 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no quadro de pontuação de currículo - Anexo I.

4.6 Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF, e inserido no campo "Adicionar arquivo".

4.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O candidato que concorre à vaga de Coordenador de Tutoria não pode estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.

4.9 O candidato que concorre à vaga de Coordenador de Tutoria não pode estar em cargo de direção (CD), conforme o artigo 6º da Resolução 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

4.10 O candidato que concorre à vaga de Coordenador de Tutoria não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas laborais do candidato.

4.11 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 4.1, será automaticamente eliminado.

4.12 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.

4.13 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

4.14 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo, o candidato será desclassificado.

4.15 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro III, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso - Anexo III. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de Coordenador de Tutoria para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB seguirá o cronograma abaixo:

Quadro II - Cronograma

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	24/11/2023	http://ifb.edu.br
Impugnação do Edital	24/11/2023 a 27/11/2023	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado das impugnações	28/11/2023	http://ifb.edu.br
Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico	28/11/2023 a 17/12/2023	Formulário de inscrição
Análise curricular e classificação	18/12/2023 a 25/12/2023	http://ifb.edu.br
Resultado preliminar	26/12/2023	http://ifb.edu.br
Interposição de recurso resultado preliminar - Anexo III	27/12/2023	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado final	28/12/2023	http://ifb.edu.br
Convocação	A partir de 28/12/2023	http://ifb.edu.br

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Caberá à Diretoria de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Geral da UAB, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

6.2 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação - Anexo I, que estabelece os critérios para análise curricular.

6.3 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.2 será desclassificado do certame.

6.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação em atividades no item Experiência gestão ou docência em EAD;
- Experiência em Moodle;
- Maior pontuação no item Titulação;
- Maior tempo de serviço no IFB;
- Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <http://ifb.edu.br>.

7.2 Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso (Anexo V deste edital), cadastramento no programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.

7.3 Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga para a Comissão de Seleção, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, através do e-mail. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

8.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o modelo interposição de recurso - Anexo III deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

8.3 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.4 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <http://ifb.edu.br>.

8.5 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 A remuneração do Coordenador de Tutoria será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).

9.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no programa inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

9.3 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria CAPES no 183, de 21/10/2016.

9.4 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

9.5 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Coordenador de Tutoria (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <http://ifb.edu.br>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio: <http://ifb.edu.br>.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída para este processo seletivo.

Assinado Eletronicamente
VERUSKA RIBEIRO MACHADO
Reitora

ANEXO I

I - QUADRO DE PONTUAÇÃO COORDENADOR DE TUTORIA

Nome completo:		SIAPE:	
Categorias	Critérios	Pontuação	Avaliação
Experiência em Moodle	Experiência em administração e gestão de Ambiente Moodle	2 pontos por semestre (Pontuação máxima de 20 pontos)	
Experiência em gestão ou docência em EAD	Experiência em gestão na EaD (Coordenação de Curso a distância, Coordenação de ensino a distância, Coordenação de Tutoria a distância e/ou equivalentes)	2 pontos por semestre (Pontuação máxima de 10 pontos)	
	Experiência em docência na EaD (professor formador/conteudista).	2 pontos por componente curricular (Pontuação máxima de 20 pontos)	
	Experiência na EaD como tutor (professor mediador).	1 ponto por semestre (Pontuação máxima 20 pontos)	
Titulação (não cumulativo)	Doutorado em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC.	20 pontos	
	Mestrado em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC.	15 pontos	
	Especialista em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC	10 pontos	
Participação em Curso de Capacitação em EaD, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos.	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	
Total geral			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA O SISTEMA UAB DO IFB

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG _____, CPF nº _____, Siape _____ servidor efetivo do quadro do IFB, ocupante do cargo de _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas para atuar nas atividades no âmbito da Sistema Universidade Aberta (UAB) nos termos do Edital nº. _____ e que atividades na UAB não comprometerão a minha Carga horária regular de trabalho no IFB, sendo minha carga horária de _____ horas semanais, no setor de lotação _____.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no IFB _____.

(local), _____ de _____ de 202x.

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão relativa à () HOMOLOGAÇÃO ou () RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao Edital XXXXX nº ____/202X, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas para o cargo de _____, a fim de atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Brasília ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, _____ (cargo/função no IFB), estou ciente de que o servidor
_____, ocupante do cargo de _____, com lotação _____, e carga horária regular semanal de _____ horas, está participando
do processo seletivo para atuar como Coordenador _____ da UAB, no Edital XXXXXX nº. _____.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no IFB.

Brasília, ____/____/____

Assinatura

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista(*) Campos Obrigatórios					
1. Data do cadastramento *					
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *					
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	Aperfeiçoamento Seqüencial	Bacharelado Tecnólogo	Lato Sensu Mestrado	Licenciatura Doutorado	Extensão
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *					
5. Função no Programa-Tipo de Bolsa *	COORDENADOR DE TUTORIA				
6. Número do CPF *					
7. Nome Completo *					
8. Profissão *					
9. Sexo *	M	F	10. Data de Nascimento *		
	<input type="checkbox"/>				
11. N° documento de identificação *			12. Tipo documento de identificação *		
13. Data de Emissão do documento *			14. Órgão Expedidor do documento *		
15. Unidade Federativa Nascimento *			16. Município Local Nascimento *		
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Divorciado (a)		Casado (a) Viúvo (a)		Separado (a) União Estável
18. Nome cônjuge					
19. Nome do Pai					
20. Nome da Mãe *					
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial *					
22. Complemento do endereço					
23. Número		24. Bairro		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *			27. Município *		
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
Informações Bancárias					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente*					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					

Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	

- Atribuições do Bolsista**
- Participar das atividades de capacitação e atualização;
 - Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
 - Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
 - Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
 - Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
 - Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
 - Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
 - Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuíam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

a. CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuíam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

b. CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuíam o devido crédito pela criação original.

c. CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuíam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

d. CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE TUTORIA e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes_/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

COORDENADOR DE TUTORIA I

OU

COORDENADOR DE TUTORIA II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local/Data

_____ / ____ / ____

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Documento assinado eletronicamente por:

- Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA, em 24/11/2023 16:13:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503940
Código de Autenticação: 3e460b58a3

